

2. Maurício Lima Vieira de Sá, RG.: 34.985.335-6, Professor especialista;

3. Uilson Nunes de Carvalho Júnior, RG.: 30.818.171-2, professor P - 2;

SUPLENTE:

1. Alexandre Martins, RG.: 23.268.280-X, professor P - 2, especialista;

2. Simone dos Santos Medeiros Lacerda, RG.: 32.979.745-1, professor P - 2;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA – RIO GRANDE DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 282/01/2017 - PROCESSO Nº 3990/2017
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SGP-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA.

A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a Prova Escrita, a ser realizada na ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA, sita na AVENIDA VEREADOR FRANCISCO MORAES RAMOS, 777 - JARDIM NOVO HORIZONTE - RIO GRANDE DA SERRA. Os candidatos convocados atenderão ao disposto no item 9 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

- COMPONENTE CURRICULAR: Redes de Comunicação de Dados (para a habilitação Manutenção e Suporte em Informática) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/ D.I. – Tipo/ CPF:
01/ Agnaldo Ferraz Carneiro / 20.557.809-3 / 107.730.008-52;
02/ Fernando Medeiros / 20.339.063-5 / 140.237.398-80;
03/ Marcos Celerino da Fonseca / 32.112.436-4 / 287.047.068-11;

04/ Eduardo Florence Batista / 29.161.290-8 / 316.718.448-58;
05/ Valter Pereira da Costa Junior / 28.931.006-4 / 272.681.268-67;

06/ Fabio Rodrigues dos Santos / 29.560.382-3 / 296.829.298-65;

07/ Robson Alexandre Felix de Barros / 30.851.002-1 / 315.172.108-79;

08/ Emerson da Mota Conceição / 29.510.785-6 / 186.784.498-29;

09/ Jennifer Brito Johansen / 34.352.832-8 / 287.668.368-75;
10/ Alexandre Valezzi / 19.172.336-8 / 124.184.098-99;

12/ Rodinei Cesar Pontelli / 32.592.477-6 / 272.249.098-66;
DATA: 07/08/2017.

HORÁRIO: 16H00.

DURAÇÃO: 2 HORAS

PROGRAMA DA PROVA (segundo o Anexo VII do Edital de Abertura de Inscrições):

1. Tipos de redes

2. Topologias de redes

3. Tipos de meios físicos

4. Sistemas de comunicação e meios de transmissão

5. Modelos de referência de arquiteturas de redes

6. Cabeamento estruturado

7. Componentes de redes:

? switch;

? roteadores;

? roteadores wireless;

? modem ADSL

8. Padrões de redes:

? ETHERNET;

? FAST-ETHERNET;

? ATM;

? FDDI

9. Interconexão, endereçamento de redes e máscaras de sub-redes

10. Software para simulação e configuração de redes

11. Protocolos de segurança

12. Firewall

INSCRIÇÃO(ÕES) INDEFERIDA(S):

Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF:

11 / 28.367.416-7 / 161.576.968-42 / MOTIVO: NÃO ATENDIMENTO AO SUBITEM 2.9, DO ITEM 2, DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA – RIO GRANDE DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 282/02/2017 - PROCESSO Nº 3991/2017

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SGP-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA.

A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a Prova Escrita, a ser realizada na ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA, sita na AVENIDA VEREADOR FRANCISCO MORAES RAMOS, 777 - JARDIM NOVO HORIZONTE - RIO GRANDE DA SERRA. Os candidatos convocados atenderão ao disposto no item 9 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

- COMPONENTE CURRICULAR: Atualidades e Dispositivos Móveis

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/ D.I. – Tipo/ CPF:
01/ Agnaldo Ferraz Carneiro / 20.557.809-3 / 107.730.008-52;
02/ Fernando Medeiros / 20.339.063-5 / 140.237.398-80;
03/ Fabio Rodrigues dos Santos / 29.560.382-3 / 296.829.298-65;

04/ Divino da Conceição Junior / 30.295.298-6 / 264.083.818-04;

05/ Madalena Barbosa Divino / 42.085.994-9 / 326.909.208-32;
06/ Andréa Verissimo Santiago / 27.143.767-4 / 192.655.238-59;

07/ Francisco Filinto da Silva Junior / 32.244.684-5 / 214.135.798-50;

DATA: 07/08/2017.

HORÁRIO: 14H00.

DURAÇÃO: 2 HORAS

PROGRAMA DA PROVA (segundo o Anexo VII do Edital de Abertura de Inscrições):

1. Estudo de caso de novas tecnologias

2. Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010

3. Diretiva ROHS

4. Diretiva WEEE

5. Logística Reversa

6. Celulares:

? plataformas, aplicativos e recursos;

? procedimentos e técnicas de diagnóstico e reparos:

o tablets;

o smartphones;

o celulares, etc

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA – RIO GRANDE DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 282/03/2017 - PROCESSO Nº 3992/2017

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SGP-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA.

A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a Prova Escrita, a ser realizada na ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA, sita na AVENIDA VEREADOR FRANCISCO MORAES RAMOS, 777 - JARDIM NOVO HORIZONTE - RIO GRANDE DA SERRA. Os candidatos convocados atenderão ao disposto no item 9 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

- COMPONENTE CURRICULAR: Cálculos para Folha de Pagamento

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/ D.I. – Tipo/ CPF:
01/ Vando Aparecido Monteiro / 32.579.746-8 / 268.228.918-54;

02/ Eduardo Palhares Junior / 42.929.134-6 / 368.618.098-70;
03/ Fernando Henrique Stahl / 41.468.711-5 / 365.015.128-67;
04/ Marcos Celerino da Fonseca / 32.112.436-4 / 287.047.068-11;

05/ Thamisr Costa Leandro / 44.916.901-7 / 373.127.848-01;
06/ Vinicius Alves Rodrigues / 35.980.515 / 374.193.728-29;
07/ Gedalva Fontes Santos / 34.578.358-X / 299.274.098-50;

08/ Ubiratã Godinho Caldeira / 13.425.085-0 / 063.744.648-85;
09/ Marlene Correa Henrique / 7.633.659-1 / 028.620.588-23;
10/ Ricardo Corrêa Sampaio / 35.397.035-9 / 299.533.868-11;

11/ Jailson Mantovani / 20.200.087-4 / 155.452.518-71;
12/ Andressa de Araújo Lima / 41.281.260-5 / 362.573.268-85;
13/ Gaiza Camerina Pereira Nunes dos Santos / 23.397.169-5 / 162.568.488-61;

14/ Ricardo Antonio de Souza / 27.302.663-X / 212.718.318-56;
DATA: 07/08/2017.

HORÁRIO: 14H00.

DURAÇÃO: 2 HORAS

PROGRAMA DA PROVA (segundo o Anexo VII do Edital de Abertura de Inscrições):

1. Matemática básica:

? Expressões numéricas;

? Regra de sinais;

? Operações com decimais e frações;

? Operações básicas e operações inversas;

? Grandezas proporcionais;

? Regras de três e porcentagem;

? Operações com mercadoria;

? Juros simples e compostos

2. Planilhas e fórmulas para cálculos de folha de pagamento (Excel)

3. Fundamentos e conceitos:

? Objetivo, população e amostra;

? Processos estatísticos de abordagem;

? Dados estatísticos;

? Estatística descritiva;

? Dados brutos;

? Rol;

? Séries estatísticas:

o Apresentação de dados estatísticos;

o Distribuição de frequência variável;

o Construção de variáveis;

o Representação e interpretação gráfica das séries estatísticas aplicadas ao RH

4. Medidas de tendência central (média, moda e mediana):

? Lógica matemática:

o Operações e raciocínios lógicos

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA "PROFESSOR MIGUEL REALE"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 257/17/2016 - PROCESSO Nº 3960/2016 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 4495

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/07/2017

O Diretor de Faculdade de Tecnologia de Itaquera "Professor Miguel Reale" no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 03/08/2017, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina Calculo II.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA – RIO GRANDE DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 282/05/2017 - PROCESSO Nº 3994/2017

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SGP-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA.

A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a Prova Escrita, a ser realizada na ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA, sita na AVENIDA VEREADOR FRANCISCO MORAES RAMOS, 777 - JARDIM NOVO HORIZONTE - RIO GRANDE DA SERRA. Os candidatos convocados atenderão ao disposto no item 9 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

- COMPONENTE CURRICULAR: Teoria das Relações Humanas INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/ D.I. – Tipo/ CPF:
01/ Carolina Maria Duarte / 30.783.928-X / 310.835.718-26;
02/ Claudio Mulieri / 18.584.635-X / 069.077.028-60;

03/ Fernando Henrique Stahl / 41.468.711-5 / 365.015.128-67;
04/ Adriano Lourenço / 30.898.027-X / 277.982.798-06;

05/ Thamisr Costa Leandro / 44.916.901-7 / 373.127.848-01;
06/ Willian Pereira de Oliveira / 35.735.971-9 / 380.252.498-59;
07/ Alessandro Fernandes de França / 33.267.646-8 / 275.340.258-26;

08/ Roldilele Ferreira Gomes / 25.557.558-0 / 028.095.204-02;
09/ Elis Alves de França Ribeiro / 35.706.498-7 / 309.189.038-40;

10/ Fernanda Vicente / 28.318.011-0 / 259.557.828-69;
11/ Natali Witkovski dos Santos de Bona / 29.287.759-6 / 296.136.708-58;

12/ Francisca Audeci Vieira da Silva / 34.536.019-9 / 269.834.708-26;

13/ Rafael Aljona Ortega / 40.814.634-5 / 303.270.368-93;
14/ Juliano Cesar de Carvalho / 23.515.587-1 / 246.929.108-95;
15/ Karen dos Reis Fernandes Teixeira / 46.650.615-6 / 382.468.628-71;

16/ André Maximo Lellis / 21.239.786-2 / 167.013.818-63;
DATA: 07/08/2017.

HORÁRIO: 16H00.

DURAÇÃO: 2 HORAS

PROGRAMA DA PROVA (segundo o Anexo VII do Edital de Abertura de Inscrições):

1. Noções das teorias das organizações e a linha da evolução da Escola das Relações Humanas:

? Conceitos de:

o Administração Científica (Taylor, Ford);

o Administração Clássica (Fayol);

o Escola das Relações Humanas, os experimentos em Hawthorne (Mayo);

o Relações Industriais;

o Administração de Recursos Humanos;

o Gestão de Pessoas.

? Histórico da área de Recursos Humanos;

o As escolas administrativas e a função de pessoal;

o As cinco fases evolutivas da gestão de pessoal

2. Teorias Humanísticas:

? Teoria da Hierarquização das Necessidades Humanas;

? Teoria X e Y;

? Teoria dos Dois Fatores;

? Teoria da Expectância;

? Teoria da Contingência

3. Fundamentos da Estrutura Organizacional:

? Noções de:

o Estratégia e estrutura.

? Tipos de departamentalização:

o Funcional;

o Geográfica;

o Por processo;

o Por produto;

o Por cliente;

o Pela amplitude de controle;

o Estrutura matricial;

o Estrutura em linha e staff;

o By-pass (limites de autoridade e responsabilidades)

4. Procedimentos da terceirização em Recursos Humanos:

? Vantagens e desvantagens;

? Modalidades:

o BPO (BussinesProcessOutsourcing);

o BSP (BussinesServiceProvider);

o ASP (ApplicationServiceProvider)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA – RIO GRANDE DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 282/06/2017 - PROCESSO Nº 3995/2017

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SGP-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA.

A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a Prova Escrita, a ser realizada na ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA, sita na AVENIDA VEREADOR FRANCISCO MORAES RAMOS, 777 - JARDIM NOVO HORIZONTE - RIO GRANDE DA SERRA. Os candidatos convocados atenderão ao disposto no item 9 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

- COMPONENTE CURRICULAR: Cálculos Financeiros INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/ D.I. – Tipo/ CPF:
01/ Eli Santos Araujo / 10.467.416-7 / 680.901.888-34;
02/ Renê Marcos Delacoleta / 25.292.619 / 246.266.538-20;

03/ Massaiti Assanome / 8.006.672-0 / 918.864.148-15;
04/ Eduardo Palhares Junior / 42.929.134-6 / 368.618.098-70;
05/ José Ricardo Policastro / 29.785.831-2 / 286.527.028-96;

06/ Davi de Albuquerque Gomes / 28.214.331-2 / 266.728.818-16;

07/ Vinicius Alves Rodrigues / 35.980.515 / 374.193.728-29;
08/ Ubiratã Godinho Caldeira / 13.425.085-0 / 063.744.648-85;
09/ Gleide Miriam Campos Silva / 28.695.749-8 / 277.472.178-46;

10/ Marlene Correa Henrique / 7.633.659-1 / 028.620.588-23;
11/ Ricardo Corrêa Sampaio / 35.397.035-9 / 299.533.868-11;
12/ Daniel Vilar / 25.768.361-6 / 153.181.228.76;

13/ José Maurício Nunes de Oliveira / 10.763.883-6 / 037.883.118-60;

14/ Thiago Vieira de Matos / 41.926.165-5 / 339.289.438-98;
15/ Enio Francisco de Sousa / 25.103.317-X / 149.448.888-48;
16/ Mauro Augusto Ferreira Barbosa / 48.751.907-3 / 405.563.148-08;

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

10.1 - Aspectos epidemiológicos relacionados à saúde do adulto e idoso no Estado de São Paulo.

10.2 - Mecanismos, manifestações e tratamentos das enfermidades crônicas, críticas e agudas mais prevalentes no adulto e idoso Estado de São Paulo.

10.3 - Avaliação do adulto e idoso com base nos domínios funcional, fisiológico e psicossocial relevantes ao processo saúde-doença, sendo elas:

- Avaliação de sinais vitais
- Avaliação neurológica
- Avaliação de cabeça e pescoço
- Avaliação do sono e repouso
- Avaliação respiratória
- Avaliação cardiocirculatória
- Avaliação tegumentar
- Avaliação do sistema digestório
- Avaliação do sistema musculoesquelético
- Avaliação renal e urinária
- Avaliação nutricional
- Avaliação das funções psíquicas
- Avaliação da dor

10.4 - Sistematização da assistência de enfermagem relacionada às afecções crônicas e agudas, ao adulto e idoso, realizada em ambulatórios e unidades de internação clínica e cirúrgica, de atendimento domiciliar e de reabilitação.

10.5 - Sistematização da assistência de enfermagem relacionada às afecções crônicas e agudas, ao adulto e idoso, realizada em unidades de terapia intensiva e atendimento de urgência ou emergência.

10.6 - Sistematização da assistência de enfermagem relacionada ao adulto e idoso em situação perioperatória, realizada em unidades clínicas ou ambulatoriais, centro cirúrgico e unidade de recuperação anestésica.

10.7 - Princípios de Biossegurança

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA da Escola de Enfermagem da USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP, por meio do telefone 55 11 30618805, e-mail: eeataac@usp.br ou pessoalmente, sala 06, andar térreo, prédio principal, localizada na Avenida Doutor Êneas de Carvalho Aguiar, 419, Cerqueira César São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de julho de 2017.

Profa. Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 021/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo - CTA estarão abertas por 10 dias, das 8h do dia 02/08/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66 (hum mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41 (hum mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 893,95 (oitocentos noventa e três reais e noventa e cinco centavos) referência mês de maio de 2016, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, Área de Enfermagem na Saúde da Criança e Mulher, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA da Escola de Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- ENP0375 - Enfermagem em Saúde da Mulher, Saúde Materna e Neonatal.
- ENP0382 - Enfermagem no Cuidado à Criança e Adolescente na Experiência de Doença
- 0701204 - Avaliação de Indivíduos e Famílias.
- 0701206 - Enfermagem na Atenção Básica (Enfoque na Saúde da Mulher e Saúde da Criança).
- 0701210 - Estágio Curricular III (Enfermagem na Atenção Hospitalar ou Pré-Hospitalar).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 02)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Evidências científicas na assistência ao parto e classificação das práticas obstétricas no parto normal.
- Avaliação clínica e cuidado da puerpera e do recém-nascido de termo nas primeiras 72 horas pós-parto.
- Educação para o autocuidado da puerpera e cuidado do recém-nascido.
- Avaliação do crescimento da criança: medidas antropométricas; gráficos de crescimento; características físicas segundo períodos etários.
- Avaliação do desenvolvimento da criança: maturação evolutiva e características do desenvolvimento segundo períodos etários; instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento.

• Programa Nacional de Controle do Câncer de Colo Uterino e de Mama.

• Avaliação e monitoramento da saúde materno-fetal.

• Atenção à saúde da puerpera e do recém-nascido após a alta hospitalar.

• Promoção da saúde da criança e protocolo de atenção à criança com agravos prevalentes.

• A experiência de doença e da hospitalização da criança e sua família

• O processo de cuidar da criança e sua família: Fundamentos e Instrumentos

• Diagnóstico de enfermagem em pediatria

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP, por meio do telefone 55 11 30618805, e-mail: eeataac@usp.br ou pessoalmente, sala 06, andar térreo, prédio principal, localizada na Avenida Doutor Êneas de Carvalho Aguiar, 419, Cerqueira César São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de julho de 2017.

Profa. Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 022/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo - CTA estarão abertas por 10 dias, das 8h do dia 02/08/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66 (hum mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41 (hum mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 893,95 (oitocentos noventa e três reais e noventa e cinco centavos) referência mês de maio de 2016, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, Área de Enfermagem em Saúde Mental, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.0

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA da Escola de Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- ENP0253 - Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica
- 0701206 - Enfermagem na Atenção Básica
- ENP0155 - Fundamentos do Relacionamento Interpessoal em Enfermagem
- 0701209 - Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção Básica, Atenção
- Psicossocial ou Ambulatórios de Especialidades)

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 02)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o

candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Enfermagem nas políticas de saúde mental no Brasil.
- Enfermagem e reabilitação psicossocial.
- Enfermagem e os fundamentos da reforma psiquiátrica no Brasil.

• Processo de enfermagem em saúde mental na saúde do adulto.

• Atenção à saúde mental na atenção básica.

• O relacionamento interpessoal em enfermagem.

• O conhecimento das funções psíquicas como instrumento para a prática do enfermeiro.

• Bases Teóricas conceituais do processo grupal em enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP, por meio do telefone 55 11 30618805, e-mail: eeataac@usp.br ou pessoalmente, sala 06, andar térreo, prédio principal, localizada na Avenida Doutor Êneas de Carvalho Aguiar, 419, Cerqueira César São Paulo/SP.

São Paulo, 27 de julho de 2017.

Profa. Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora